

Tabela Fiipe > Motos > Honda > Cg > Cg 125 Cargo Es > 2013

TABELA FIPE - Honda - Cg 125 Cargo Es - 2013 - Gasolina

Simular Seguro Auto

Ver outros modelos

Código Tabela Fiipe: 811095-6

Preço Médio:
R\$4.400,00
Em Março de 2020

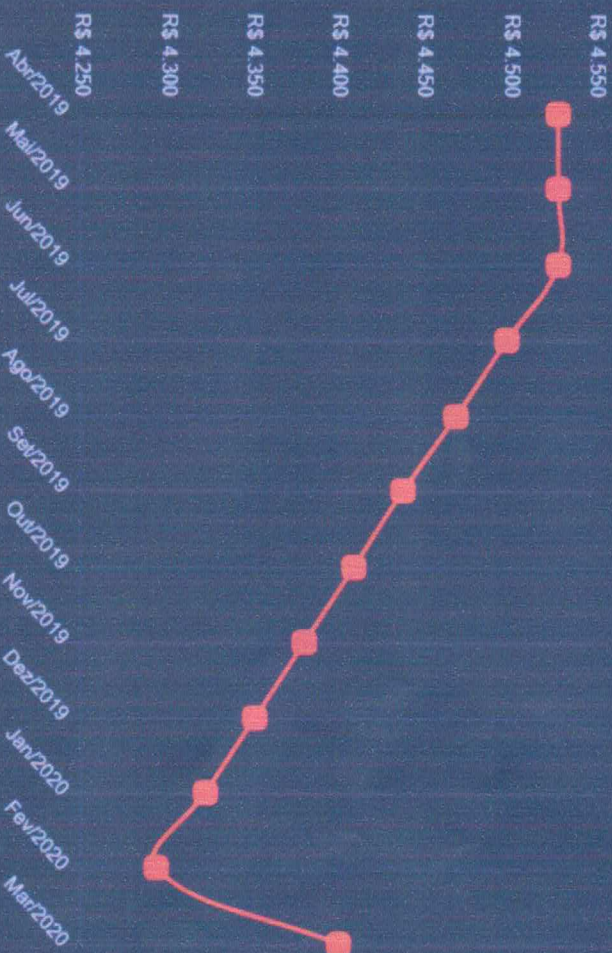


Tabela FIPE Honda - Cg

Escolha o modelo desejado do Honda - Cg

Cg 125

Cg 125 Cargo Es

Cg 125 Cargo Esd

Cg 125 Cargo/ Cargo Ks/125i Cargo

Cg 125 Fan / Fan Ks / 125 I Fan

Cg 125 Fan Es

0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
3ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 225/227, 2º Andar., Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2293-3154, São Paulo-SP - E-mail: tatuape3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0000346-29.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **João Veríssimo da Silva Filho**
 Executado: **Antônio de Categeró Miranda**

Em São Paulo, aos 25 de março de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **motocicleta - Placa IKS-2473-SP, marca Honda/CG-125, cargo ES-2013**, do qual foi nomeado depositário, o Sr. Antônio de Categeró Miranda, CPF nº 105.531.158-04, RG nº 20.433.999-6, não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
3ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0000346-29.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **João Veríssimo da Silva Filho**
 Executado: **Antônio de Categeró Miranda**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **008.2020/004456-2**

Justiça Gratuita

O MM. Juiz de Direito do 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

INTIME ANTÔNIO DE CATEGERÓ MIRANDA, CPF 105.531.158-04, RG 20.433.999-6, Rua Sebastiao Cordeiro Vaz, 244, Casa 1, Vila Olinda, CEP 03380-190, São Paulo - SP, para os termos da decisão como segue: "Vistos 1) Fls. 23-24 e 27: lavre-se termo de penhora do veículo indicado (placa IKS-2473 - cf. fls. 20), anotando-se a penhora. Nomeio o executado Antonio de Categeró Miranda, como depositário. No mais, com fundamento no art. 871, IV, do CPC, adoto, então para fins de avaliação, o preço médio de mercado apontado pela FIPE, ou seja, R\$ 4.400,00 (cf. fls. 28). 2) Expeça-se mandado para a intimação do executado, a ser cientificado(a) da penhora e da avaliação do veículo. No mesmo ato, o executado deve ser intimado a indicar o local onde se encontra o veículo penhorado, no prazo de cinco dias, sob pena de ser aplicada a multa prevista no artigo 774, § único, do CPC. 3) Intimem-se." **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 27 de março de 2020. Adriana Zaniboni Corral de Rezende, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Maurício José Mendes Resende Júnior e Eduardo Horle Barcellos
 Telefone Comercial: (11)965501908 e

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

00820200044562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

3ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 225/227, 2º Andar., Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2293-3154, São Paulo-SP - E-mail:

tatuape3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000346-29.2020.8.26.0008**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **João Veríssimo da Silva Filho**
 Executado: **Antônio de Categeró Miranda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Gisele Cristina Martinelli Lima (16092)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2020/004456-2 dirigi-me ao endereço: Rua Sebastião Cordeiro Vaz, 244 casa 1 (de cima), no dia 19/6/20 às 17 hs, onde **intimei o requerido ANTONIO DE CATEGERÓ MIRANDA** do conteúdo do presente, o qual lhe li, e ele ciente de tudo, aceitou a contrafé que lhe ofereci exarando sua assinatura no anverso do mandado. O mesmo é mulato, alto, magro, possui cabelos raspados, olhos escuros, aparentando uns 52 anos de idade. A moto Honda CG 125 - IKS - 2473 - amarela está na posse do requerido e encontrava-se estacionada na calçada, na porta da casa (fotos anexas). O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 21 de junho de 2020.

Número de Cotas:uma cota.



